

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 01/2018

Valor Total previsto: R\$1.142.200,00 (Hum milhão, cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)

Tempo de vigência: 12 meses

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispensa de chamamento público para formalização de parceria com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais- ADRA, inscrita no CNPJ nº 16.524.054/0002-77 para desenvolver ações de apoio às atividades coletivas e comunitárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho social com famílias usuárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF do município. A nova formalização se faz necessária em virtude do encerramento do Convênio com a Associação Municipal de Assistência Social – AMAS, que viabilizava até então, as ações coletivas constitutivas desse serviço. Ressalta-se que o encerramento da parceria supramencionada, ocorreu em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta aplicado pelo Ministério Público ao município.

O Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica consiste na materialização de ações que confluem no alcance do reconhecimento de direitos, acesso a informações, socialização e convívio de famílias e seus membros em suas vivências nos seus territórios. O apoio às famílias quanto ao desempenho de sua função protetiva exige um caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social para a efetivação de intervenções em fenômenos sociais que possam fragilizar e, ou, romper os vínculos familiares e propiciar violação de direitos.

As oficinas, no âmbito do Trabalho Social com Famílias, têm por objetivo promover reflexões sobre temas de interesse das famílias, sobre as potencialidades, e vulnerabilidades sociais contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o acesso a direitos e, conseqüentemente, a prevenção de situações de violação de direitos e riscos sociais.

A garantia da oferta continuada das atividades coletivas, por meio das oficinas com famílias no PAIF, é requisito normativo da provisão deste serviço, conforme estabelecem as orientações do Sistema Único de Assistência Social. Neste sentido, assinala-se a relevância de investimento em estratégias que favoreçam a socialização e integração das famílias e indivíduos.

A implementação dos serviços socioassistenciais, sob responsabilidade do município, prevê o estabelecimento de parceria com a rede. Dessa forma, as Organizações da Sociedade Civil - OSC, por meio de parceria firmada com o Município de Belo Horizonte, se constituem como estratégia fundamental do município na provisão de serviços, programas e projetos.

Diante do contexto apresentado acima, a atual gestão municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, propõe a dispensa de chamamento público preconizada pela Lei Federal nº13.019/2014, conforme inciso VI, do artigo 30, para realização de parceria com OSC, tendo em vista a garantia de continuidade das ações coletivas do PAIF. Para tanto, a entidade parceira identificada e, que reúne todas as expertises necessárias, é a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais- ADRA considerando-se a competência demonstrada na parceria com a Proteção Social Básica, na execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos 34 Centros de Referência da Assistência Social-CRAS.

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, com vista a desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

As parcerias em referência consistem na provisão de serviços socioassistenciais, na perspectiva do desenvolvimento de ações que materializam as seguranças socioassistenciais, em especial, de convívio e de acolhida, da política de assistência social no município, consolidando, dessa forma, as funções de proteção social e de defesa e garantia de direitos, funções essas precípuas desta política pública.

Além disso, a identificação desta OSC considerou a expertise da Instituição no planejamento, na mobilização e no desenvolvimento de atividades com diferentes grupos, nos diversos ciclos de vida, que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, decorrentes de discriminações e preconceitos. Apoiado em dispositivos que promovam o enfrentamento às situações acima descritas por meio de estratégias e metodologias de intervenção que contemplem as diversidades, heterogeneidades e

potencialidades dos distintos grupos de indivíduos e famílias inscritos em contextos de desproteção social.

Outro fator que fundamenta a escolha é a do conhecimento da equipe de trabalho da OSC, que possui experiência de logística necessária para a parceria que prevê a compra e distribuição de materiais (pedagógico, lúdicos e de artesanato), lanches, contratação de serviços e transporte para a execução de oficinas com famílias e ações comunitárias nos 34 Centros de Referência da Assistência Social.

Insta-nos concluir esta justificativa reafirmando o princípio do Estado laico, necessário para as ofertas no campo da Política Pública de Assistência Social. Assim, a OSC em epígrafe, vinculada ao SUAS/BH e credenciada junto a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, reúne todos os princípios e expertises para a execução das ações que qualificarão a prevenção da violação de direitos no âmbito do CRAS do município, além de corroborar com o aprimoramento do SUAS/BH.

Essa publicação visa atender a lei nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação.

A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, situada na Rua Tupis, 149 – 11º Andar/ Gabinete.

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania